



Câmara Municipal de Ipuá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipuá - SP

INDICAÇÃO N.º 18/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:



A Vereadora MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – SD, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência apresentar esta INDICAÇÃO, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: proceder, com urgência, (i) a instalação de placas de advertência e orientação aos ambulantes; e (ii) promover a sinalização vertical (identificação das ruas) do bairro São Francisco, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

i) É fulcral que se instale, nas entradas da cidade e em outros locais, placas com aviso determinando aos vendedores ambulantes para que, antes de circularem pela cidade oferecendo seus produtos, compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Ipuá para regularizar suas vendas no que for necessário (recolhimento de taxas, impostos, autorização legal, etc.). Indica ainda que a Prefeitura fiscalize o cumprimento dessa determinação, visto que ajudaria na prevenção de abusos por determinados cidadãos de outros municípios, inibindo a atividade irregular de comércio ambulante.



Câmara Municipal de Ipira

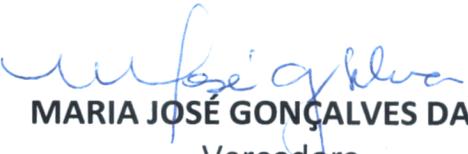
CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipira - SP

ii) Como é sabido de todos, a sinalização vertical(placas) serve para identificar vias e locais de interesse, orientar condutores em relação a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, além de poder ser utilizada para educação no trânsito. Infelizmente as ruas do bairro São Francisco estão sem qualquer identificação, tornando-se necessária a instalação de placas com as denominações das ruas. Ademais, tal medida é de rigor para que os profissionais dos Correios possam efetuar as entregas de correspondências.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, a Vereadora signatária requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipira-SP, 14 de novembro de 2025.


MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – SD

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA
APROVADO EM 17/11/2025
POR 09 (nove) VOTOS FAVORAVEIS
E 0 VOTOS CONTRA
EM UNANIMIDADE
PRESIDENTE